

EDITAL Nº 03/2026
CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO E ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES
DISCENTES, TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E REPRESENTANTE DA
SOCIEDADE CIVIL ORGANIZDA DA COMISSÃO PRÓPRIA DE
AVALIAÇÃO – CPA
AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE ITABUNA
BIÊNIO 2026-2028

A Direção Geral da Afya Faculdade de Ciências Médicas de Itabuna, situada à Avenida Ibicaraí, nº 3270, Bairro Nova Itabuna, Itabuna–BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei nº 9.394/1996 (LDB), com a Lei nº 10.861/2004 (SINAES), com o Regimento Geral da Instituição e com o Regulamento da Comissão Própria de Avaliação – CPA, aprovado pela Resolução do Conselho Superior nº 02/2025, torna público o presente Edital de Chamamento para inscrição e eleição de representantes da comunidade acadêmica para composição da Comissão Própria de Avaliação – CPA, para mandato de 02 (dois) anos, conforme disposições abaixo.

1. DA FINALIDADE

1.1. Este Edital tem por finalidade regulamentar o processo de inscrição e eleição dos representantes da comunidade acadêmica para composição da Comissão Própria de Avaliação – CPA, assegurando a participação democrática dos segmentos institucionais e a observância dos princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, transparência e sigilo do voto.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. O processo eleitoral será conduzido por Comissão Eleitoral instituída por Portaria nº 01/2026 da Direção Geral, composta por representantes da comunidade acadêmica, sendo vedada a participação de candidatos.

2.2. Compete à Comissão Eleitoral: coordenar, supervisionar e fiscalizar todas as etapas do processo; homologar inscrições; divulgar resultados; julgar recursos; lavrar atas e relatório final do processo.

3. DA COMPOSIÇÃO DA CPA

3.1. A Comissão Própria de Avaliação – CPA será composta por:

I – 01 (um) representante do corpo docente;

II – 01 (um) representante do corpo discente, regularmente matriculado;

III – 01 (um) representante do corpo técnico-administrativo;

IV – 01 (um) representante da sociedade civil organizada, sem vínculo empregatício com a Instituição.

3.2. O Coordenador da CPA será designado pela Direção Geral dentre os representantes docentes ou técnico-administrativos.

3.3. Cada membro titular terá 01 (um) suplente eleito no mesmo processo.

3.4. O mandato será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva.

3.5. O representante da sociedade civil organizada será indicado por entidade externa e aprovado pela Direção Geral, conforme Regulamento da CPA, não se submetendo ao processo eleitoral interno.

4. DA ELEGIBILIDADE

4.1. Poderão candidatar-se:

I – À vaga docente: professores regularmente vinculados à Afya Faculdade de Ciências Médicas de Itabuna;

II – À vaga discente: estudantes regularmente matriculados, em situação acadêmica regular;

III – À vaga técnico-administrativa: colaboradores efetivos da Instituição.

4.2. Não poderão candidatar-se membros da Comissão Eleitoral nem pessoas com vínculo institucional suspenso ou em situação funcional ou acadêmica irregular.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas no período de 20 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026, até às 23h59min.

5.2. As candidaturas deverão ser encaminhadas por meio eletrônico ao e-mail institucional da Comissão Eleitoral: **diretoria.fcmitabuna@afya.com.br**, contendo: **I-**

Nome completo; **II**- Segmento ao qual concorre (docente ou discente); **III**- Matrícula institucional; **IV**- Declaração de ciência e concordância com este Edital. (**Anexo I**)

5.3.A relação das inscrições homologadas será divulgada no site institucional.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

6.1. A campanha será permitida a partir da homologação das inscrições até 24 (vinte e quatro) horas antes da votação.

6.2. É vedado:

I – Uso de recursos institucionais para fins eleitorais;

II – Propaganda ofensiva, discriminatória ou que comprometa o ambiente acadêmico;

III – Coação, assédio ou promessa de vantagens;

IV – Interferência nas atividades institucionais.

6.3. O descumprimento poderá resultar em advertência, indeferimento ou cancelamento da candidatura, assegurado o contraditório.

7. DA VOTAÇÃO

7.1. A votação ocorrerá no dia 03 de março de 2026, por meio de sistema eletrônico institucional oficial, disponível no endereço: <https://itabuna.afya.com.br/>.

7.2. O sistema assegurará: autenticação individual do eleitor; sigilo do voto; registro único por eleitor; apuração automatizada; relatório auditável.

7.3. Terão direito a voto:

I – Docentes, para escolha do representante docente;

II – Discentes, para escolha do representante discente;

III – Técnicos-administrativos, para escolha do representante técnico-administrativo.

7.4. Cada eleitor poderá votar em 01 (um) candidato de seu respectivo segmento.

8. DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

8.1. A apuração será imediata ao encerramento da votação, com divulgação pública do resultado preliminar no site institucional.

8.2. Serão considerados eleitos os candidatos mais votados em seus respectivos segmentos.

8.3. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – Maior tempo de vínculo institucional;

II – Maior tempo de matrícula (discente);

III – Maior idade.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso contra qualquer etapa do processo eleitoral no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da divulgação do ato questionado.

9.2. Os recursos deverão ser fundamentados e encaminhados ao e-mail da Comissão Eleitoral.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

10.1. O resultado final será homologado pela Direção Geral.

10.2. Os membros eleitos serão nomeados por meio de Portaria da Direção Geral, com posterior publicação institucional e comunicação ao Conselho Superior.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, ad referendum da Direção Geral, observadas as normas institucionais vigentes.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna–BA, 13 de fevereiro de 2026.


Prof. Dr. Luciano de Oliveira Souza Tourinho
Diretor Geral
Afya Faculdade de Ciências Médicas de Itabuna

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL Nº 03/2026

Eu, _____ (nome completo) _____, (matrícula institucional) candidato(a) à vaga de _____ (docente, discente ou técnico-administrativo) no processo eleitoral para composição da Comissão Própria de Avaliação CPA da Afya Faculdade de Ciências Médicas de Itabuna, declaro, para os devidos fins, que:

- () Tomei pleno conhecimento de todas as disposições constantes deste Edital;
- () Concordo integralmente com suas normas, prazos, critérios e procedimentos;
- () Comprometo-me a respeitar os princípios éticos, acadêmicos e institucionais durante todo o processo eleitoral;
- () Estou ciente de que a prestação de informações falsas implicará indeferimento da candidatura, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade por elas.

Itabuna–BA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

Nome completo (por extenso)